

Deim. 537.

de 21 de agosto de 1962

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

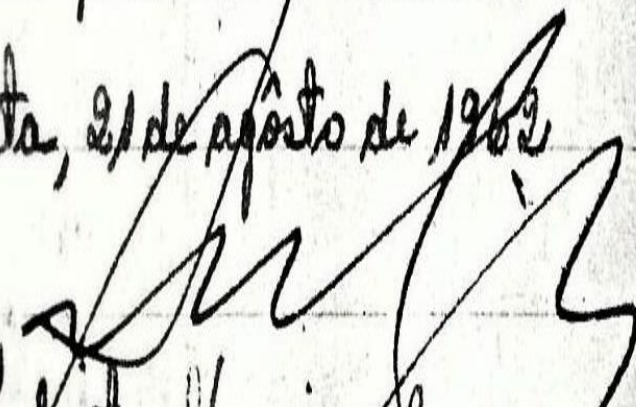
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para compra, mediante concorrência pública, de máquinas de escritório e arquivos para as diversas repartições da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 431-8.33.0 - Pessoal Fixo, Item "a", do orçamento vigente.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 21 de agosto de 1962


Prefeito Municipal
Nilson Mendes Salena
Secretário da Prefeitura